



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Ata n.º 23/2018

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA TRINTA E UM DE
OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, pelas nove horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião extraordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Videira Poço e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara aberta a reunião. -----

A. Apreciação e aprovação da ata nº22 da reunião ordinária realizada no dia dezoito de outubro de dois mil e dezoito;-----

A ata da reunião ordinária de dezoito de outubro de 2018 (ata nº22), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

1 - Análise e deliberação sobre as "Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019": - Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício económico de 2019.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores que o Orçamento para 2019 tem o valor global de 20 392 935,00€ (vinte milhões, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta cinco euros). Em seguida, informou que cerca 5 000 000,00€ (cinco milhões de euros), do valor acima mencionado, dizem respeito a obras financiadas pelo Portugal 2020 e pelo FEDER, com taxas de comparticipação variáveis entre 50% e 85%.-----



Depois de apontar, de uma forma generalizada, os montantes estipulados para obras em curso, todas a terminar em 2019. Acrescentou que a Câmara Municipal de Pinhel tem o objetivo de reduzir custos com aquisição de bens e serviços, assim como com apoios a instituições ou associações concelhias. Neste último contexto, o Senhor Presidente assegurou que continuará a garantir o apoio a estas entidades, contudo terá que fazê-lo de forma mais moderada.-----

Para terminar a apresentação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019, o Senhor Presidente informou que esta política de redução de custos também se aplica aos eventos, mantendo a qualidade, mas diminuindo o valor das suas despesas. Deu como exemplo as comemorações do Natal, que serão celebradas por meio de outras iniciativas.-----

Mediante as informações prestadas, a Senhora Vereadora, Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo, perguntou ao Senhor Presidente se tinha sido feito algum estudo sobre o impacto do autódromo no concelho Pinhel, em termos da relação custo-benefício.-----

Declarou que também gostaria de ver feito um estudo sobre a realização bianual de alguns eventos. -----

De seguida informou que havia algumas necessidades que também gostaria de ver satisfeitas, como um parque de estacionamento para pesados e um espaço condigno para a realização de feiras anuais.-----

Posteriormente, perguntou se as obras relativas aos terminais de saneamento estariam concluídas no próximo ano.-----

Para finalizar a sua intervenção, a Senhora Vereadora, Esperança Valongo, disse ainda ao Executivo Municipal que gostaria de ver, em 2019, o término dos compromissos que se têm vindo a assumir nos diversos orçamentos.-----

O Senhor Vereador, Luís Videira Poço, tomou a palavra e declarou que o valor do orçamento, tendo em conta as medidas que estão a ser tomadas para reduzir os custos da Câmara Municipal, também deveria seguir o mesmo caminho e apresentar

um valor mais reduzido. Acrescentou que dificilmente o Município Pinhel cumpriria o rácio de 85%, num orçamento de vinte milhões de euros, mesmo tendo em conta os quatro milhões de euros de obras comparticipadas. -----

Posto isto, o Senhor Presidente começou por responder ao Senhor Vereador, Luís Poço, dizendo que desejava, verdadeiramente, cumprir o rácio de 85%, contudo, como as dívidas dos mandatos anteriores transitam, o nível de execução dos orçamentos baixa. -----

A respeito do assunto do autódromo, o Senhor Presidente disse à Senhora Vereadora que este projeto, previsto para fora da cidade, não pesa no orçamento para 2019, porém, não deixa de se tratar de um "sonho" que tem para Pinhel. Um "sonho" exequível, mediante financiamento e parceiro privado, que traria à cidade uma projeção ibérica. Seguidamente, constatou que "Pinhel precisa de projetos inovadores, como o do autódromo, para ganhar mais atratividade".-----

Em relação à realização de eventos de dois em dois anos, o Senhor Presidente perguntou à Senhora Vereadora, Esperança Valongo, a que eventos se referia, para depois lhe sugerir que, em conjunto com o seu grupo de trabalho, fizesse o estudo e o partilhasse com o Executivo Municipal.-----

A Senhora Vereadora respondeu e deu como exemplos, ao Senhor Presidente, a Feira dos Vinhos e a Feira Medieval.-----

O Senhor Presidente disse à Senhora Vereadora, Esperança Valongo, que, embora tenha a preocupação de reduzir os custos de todos os eventos, não quer, de modo algum, tornar a Feira dos Vinhos num evento bianual. Porque além de ser uma feira importante no setor dos vinhos, conhecida por todo o país, distingue o concelho como o maior produtor de vinho da região. Acrescentou que continuaria a caprichar na realização de todos os eventos, mantendo a qualidade, mas reduzindo alguns custos.-----

No âmbito da questão referente ao espaço para camiões TIR e feiras anuais, o Senhor Presidente manifestou o seu contentamento por a Senhora Vereadora,



Esperança Valongo, partilhar da sua opinião. Depois informou que a Câmara Municipal de Pinhel está em negociações de um terreno, localizado bem perto da cidade, que será apresentado brevemente em reunião de Câmara. Afirmou ainda que o terreno servirá como espaço para feiras anuais e estacionamento de veículos pesados.-----

Quanto ao assunto do saneamento, uma vez que a candidatura a fundos comunitários para esse efeito não foi aprovada, o Senhor Presidente disse à Senhora Vereadora que pretende resolver o problema com fossas estanques. Uma vez que a Câmara Municipal não tem capacidade financeira para fazer ETAR'S compactas, nem para suportar os seus elevados custos de manutenção. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra da Senhora Vereadora, Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo, aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019.-----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter esta deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2 - Análise e deliberação sobre o "Mapa de Pessoal para 2019"; - O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal necessita de contratar: um técnico para o Gabinete de Informática; dois técnicos superiores e um assistente técnico para o Gabinete de Relações Públicas, caso o Município de Pinhel venha a ter o seu próprio canal; um técnico superior de Veterinária, porque o veterinário atual está quase a reformar-se, e dois assistentes operacionais para o futuro Centro de Bem-Estar Animal; um arquiteto e dois assistentes operacionais para a Divisão de Urbanismo e Equipamentos; um técnico superior, cinco assistentes técnicos e dez assistentes operacionais para Unidade Orgânica de 3ºGrau - Cultura, Turismo e Desporto. -----



O Senhor Presidente informou ainda que 70% dos postos de trabalho a criar, em 2019, não representariam mais uma despesa para a Câmara Municipal, visto que esse montante já faz parte de valores referentes a contratos de avença, com pessoas que já estão a trabalhar nos serviços da Unidade Orgânica de 3º Grau - Cultura, Turismo e Desporto. Em relação aos outros 30%, declarou que há possibilidade de criar esses postos de trabalho, porém, não deixa de ser uma decisão a ser tomada, mais tarde, pelo Executivo Municipal.-----

A Senhora Vereadora Esperança Valongo lembrou os presentes que, no ano anterior, já tinham falado em deliberar sobre os contratos de tarefas. E questionou o Senhor Presidente se realmente os concursos iriam abrir.-----

O Senhor Presidente respondeu à Senhora Vereadora, Esperança Valongo, que os concursos serão lançados em janeiro, contudo, o mapa de pessoal para 2019 tem que ser primeiro aprovado pelo Executivo Municipal.-----

Acrescentou que estes postos de trabalho precisam de pessoas que saibam receber quem visita a cidade e o concelho. Todavia, não foram criados anteriormente, porque nem todos foram previstos. -----

O Senhor Vereador, Luís Poço, interveio e disse que não gostaria de voltar a deliberar sobre estes contratos de tarefa.-----

O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador que sua prioridade é dar estabilidade aos serviços em causa.-----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Pinhel para o ano de 2019.-----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter esta deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



3- Análise e deliberação sobre a "Proposta de Autorização para a Contratação de um Empréstimo de Curto Prazo para o ano 2019, até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros) "; - Foi presente ao Executivo Municipal o pedido de autorização para a contratação de um empréstimo de curto prazo para o exercício económico de 2019, até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros), considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50º da Lei 73/2013, de 3 de setembro "os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados". -----

Considerando ainda a Proposta apresentada e subscrita a 29 de outubro pelo Senhor Presidente da Câmara conclui-se que:-----

"- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 52º da Lei 73/2013, o limite da dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média de receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores; -----

- Que a dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidas no n.º 1 do artigo 49º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais;-----

- Que o limite da dívida total da Autarquia calculado, em 31 de dezembro de 2017, é de 14.734.090,30 euros; -----

- Que o montante da dívida total da autarquia registado a 25 de outubro de 2018 situa-se em 6.838.752,67 euros, pelo que cumpre o limite imposto na Lei, uma vez que ainda dispõe de uma margem de 7.895.337,63 euros."-----

No âmbito desta proposta, a Senhora Vereadora, Esperança Valongo, deu a conhecer ao Executivo Municipal que, alguns fornecedores, comentavam que a



Câmara Municipal não estava a pagar a tempo e horas. Neste sentido, a Senhora Vereadora perguntou ao Senhor Presidente se aqueles comentários tinham algum fundamento. O Senhor Presidente disse à Senhora Vereadora que os pagamentos estavam todos em dia, assegurando que o empréstimo serviria para auxiliar a tesouraria. -----

Em seguida, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Esperança Valongo, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, autorizar a contratação de um empréstimo de curto prazo, até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros), para o exercício económico de 2019, a amortizar na totalidade até 31 de dezembro de 2019.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4 - Análise e deliberação sobre a "Abertura de concurso para Fornecimento de Energia Elétrica em 2019";- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 455, datada de 24 de outubro de 2018, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à proposta "Abertura de concurso para Fornecimento de Energia Elétrica, em 2019."-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, abrir Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), para aquisição de energia elétrica para 2019, com o preço base de 771.201,71€, mais iva, cessando o seu prazo de execução no momento em que forem esgotadas as quantidades de energia a seguir enunciadas: Baixa Tensão Normal (BTN) - 535.401,60 Kwh; Baixa Tensão Especial (BTE) - 179.266,29 Kwh; Iluminação Pública (IP) - 3.271.000 Kwh; Média Tensão (MT) - 822.786,88 Kwh.-----



Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, deliberou ainda, por unanimidade, aprovar, as peças de formação deste contrato, de onde fazem parte o Anúncio do Procedimento, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos. -----

Para terminar este ponto, o Executivo Municipal deliberou ainda, por unanimidade, designar para júri do procedimento os seguintes elementos: Presidente - Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca (Vereadora); Vogais Efetivos - João de Jesus Martins Marujo (Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos) e Luísa Margarida Gaspar (Coordenadora Técnica); Vogal Suplente - Daniela Patrícia Monteiro Capelo (Vice-Presidente).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

5 - Análise e deliberação sobre a "Proposta de contratar. Parecer Prévio Vinculativo. Contrato de tarefa. Pavilhão Multiusos."; - Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º438, datada de 22 de outubro de 2018, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com o Sr. Leandro Tiago da Cruz, para desempenho de funções no Pavilhão Multiusos de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, considerando que o Município de Pinhel não possui meios ao seu dispor para o efeito. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa e avença, bem como celebrar contrato com o Sr. Leandro Tiago da Cruz, para a categoria de Assistente Operacional, a fim de desempenhar funções



no Pavilhão Multiusos de Pinhel, pelo valor de 580,00€/mês, para 12 meses (valor global 6.960,00€), considerando que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no nº5, artigo 60º da LOE 2018. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

6- Análise e deliberação sobre a "Proposta de contratar. Parecer Prévio Vinculativo. Contrato de tarefa. Piscinas Municipais"; - Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna nº439, datada de 22 de outubro de 2018, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com o Sr. Paulo Alexandre Vicente dos Santos Melo, para desempenho de funções nas Piscinas Municipais de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, considerando que o Município de Pinhel não possui meios ao seu dispor para o efeito. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa e avença, bem como celebrar contrato com o Sr. Paulo Alexandre Vicente dos Santos Melo, para a categoria de Assistente Operacional, a fim de desempenhar funções nas Piscinas Municipais de Pinhel, pelo valor de 580,00€/mês, para 12 meses (valor global 6.960,00€), considerando que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no nº5, artigo 60º da LOE 2018. -

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



7 - Análise e deliberação sobre a "Proposta de contratar. Parecer Prévio Vinculativo. Contrato de tarefa. Piscinas Municipais"; - Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna nº440, datada de 22 de outubro de 2018, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com a Sr.ª Paula Fernanda Melíssio dos Santos Baltazar, para desempenho de funções nas Piscinas Municipais de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, considerando que o Município de Pinhel não possui meios ao seu dispor para o efeito. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa e avença, bem como celebrar contrato com a Sr.ª Paula Fernanda Melíssio dos Santos Baltazar, para a categoria de Assistente Técnico, a fim de desempenhar funções administrativas nas Piscinas Municipais de Pinhel, pelo valor de 683,13€/mês, para 12 meses (valor global 8.197,56€), considerando que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no nº5, artigo 60º da LOE 2018.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

8 - Análise e deliberação sobre a "Proposta de contratar. Parecer Prévio Vinculativo. Contrato de tarefa. Piscinas Municipais"; - Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna nº441, datada de 22 de outubro de 2018, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com a Sr.ª Lara Patrícia Amado Coelho, para desempenho de funções nas Piscinas Municipais de Pinhel, nos



termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, considerando que o Município de Pinhel não possui meios ao seu dispor para o efeito. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa e avença, bem como celebrar contrato com a Sr.ª Lara Patrícia Amado Coelho, para a categoria de Assistente Técnico, a fim de desempenhar funções administrativas nas Piscinas Municipais de Pinhel, pelo valor de 683,13€/mês, para 12 meses (valor global 8.197,56€), considerando que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, artigo 60º da LOE 2018. -

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

9 - Análise e deliberação sobre a "Proposta de contratar. Parecer Prévio Vinculativo. Contrato de tarefa. Piscinas Municipais"; - Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 442, datada de 22 de outubro de 2018, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com a Sr.ª Cristina Pereira Eusébio, para desempenho de funções nas Piscinas Municipais de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, considerando que o Município de Pinhel não possui meios ao seu dispor para o efeito. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa e avença, bem como celebrar contrato com a Sr.ª Cristina Pereira Eusébio, para a categoria de Assistente Técnico, a fim de desempenhar



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

funções administrativas nas Piscinas Municipais de Pinhel, pelo valor de 683,13€/mês, para 12 meses (valor global 8.197,56€), considerando que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no nº5, artigo 60º da LOE 2018. -

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

10 - Análise e deliberação sobre a "Proposta de contratar. Parecer Prévio Vinculativo. Contrato de tarefa. Piscinas Municipais"; - Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna nº443, datada de 22 de outubro de 2018, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com o Sr. Hugo Miguel dos Santos Máximo, para desempenho de funções nas Piscinas Municipais de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, considerando que o Município de Pinhel não possui meios ao seu dispor para o efeito. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa e avença, bem como celebrar contrato com o Sr. Hugo Miguel dos Santos Máximo, para a categoria de Assistente Operacional, a fim de desempenhar funções nas Piscinas Municipais de Pinhel, pelo valor de 580,00€/mês, para 12 meses (valor global 6.960,00€), considerando que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no nº5, artigo 60º da LOE 2018. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



11 - Análise e deliberação sobre a "Proposta de contratar. Parecer Prévio Vinculativo. Contrato de tarefa. Estádio Municipal."; Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º444, datada de 22 de outubro de 2018, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com o Sr. André Filipe Aguiar Pinheiro, para desempenho de funções no Estádio Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, considerando que o Município de Pinhel não possui meios ao seu dispor para o efeito. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa e avença, bem como celebrar contrato com o Sr. André Filipe Aguiar Pinheiro, para a categoria de Assistente Operacional, a fim de desempenhar funções nas Piscinas Municipais de Pinhel, pelo valor de 580,00€/mês, para 12 meses (valor global 6.960,00€), considerando que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º5, artigo 60º da LOE 2018.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

12- Aprovação do Auto de Medição n.º 8 referente à empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel"; - Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Medição n.º 8 referente à empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel".--

Considerando o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto Medição n.º 8 referente à empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel. -----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Encerramento: - Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas e cinco minutos. Para que todos os assuntos fossem abordados, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Patrícia Manuel Nunes Teixeira Romeiro Lourenço, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho, 31 de outubro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior,

(Patrícia Manuel Nunes Teixeira Romeiro Lourenço)